



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro
Barra Bonita/SC 89909-000
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 40/ 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ TOMADA DE PREÇOS N. 146/ 2023

O **MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa situada na Av. Buenos Aires, n. 600, Centro, CEP 89909-000, Barra Bonita/ SC, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. Agnaldo Deresz, considerando o julgamento do processo licitatório, resolve firmar contrato administrativo com a(s) vencedora(s) do certame, **JOSIANE PIRES DA SILVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 30.098.765/ 0001-77, com sede administrativa na Rua Cristóvão Colombo, n. 356, bairro Estrela, CEP 89900-000, Município de São Miguel do Oeste/ SC, por intermédio do representante legal, em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SALA DE BERÇÁRIO E DEPÓSITO NO CEIM PINGO DE GENTE, DE ACORDO COM PROJETOS, MEMORIAIS, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO EM ANEXO**, conforme especificado no edital e seus anexos, que são partes integrantes do presente, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.2. O preço e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

74918 - JOSIANE PIRES DA SILVA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	EXECUÇÃO DE SALA DE BERÇÁRIO E DEPÓSITO NO CEIM PINGO DE GENTE	UNID		1	R\$116.889,45	R\$116.889,45
				Total do Fornecedor: R\$116.889,45		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/12/2023 07:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p657a2d20f2076>
POR AGNALDO DERESZ: 01663294914 - (016.532.949-14) EM: 15/12/2023 07:29





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro
Barra Bonita/SC 89909-000
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.3. Serão utilizados recursos provenientes do orçamento municipal vigente.

DO CAUÇÃO

1.4. A contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis da assinatura do contrato para prestar caução e apresentar o comprovante no setor de compras do Município.

PRAZOS E CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.5. O início dos serviços deve acontecer imediatamente após a emissão e o recebimento da ordem de compra/ serviço, sendo que a ART (anotação de responsabilidade técnica) deve ser protocolada no setor de compras do Município;

1.6. O prazo total para execução da obra está previsto no cronograma físico-financeiro, iniciando a contagem da emissão da ordem de compra/ serviço.

SUBCONTRATAÇÃO

1.7. A contratada poderá ceder ou subcontratar os serviços mediante autorização da Administração Municipal.

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

1.8. O contrato poderá ser alterado, desde que devidamente justificando e atender ao interesse público.

DAS PENALIDADES

1.9. O descumprimento das regras estabelecidas no edital ensejará na aplicação das penalidades previstas.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro
Barra Bonita/SC 89909-000
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004

DO PAGAMENTO

1.10. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após as medições;

1.11. A última fatura ou medição, além dos documentos habituais, deverá estar acompanhada dos seguintes documentos:

1.11.1. Certidão Negativa de Débito do INSS, referente a Obra;

1.11.2. Atestado de Recebimento Provisório emitido pela Administração.

1.12. A Nota Fiscal deverá ser apresentada após a expedição do Termo de Recebimento Definitivo pela Secretaria requisitante;

1.13. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s), ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida;

1.14. Poderá ser deduzido do pagamento as importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de inadimplemento contratual ou outras de responsabilidades;

1.15. É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste contrato;

1.16. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual;

1.17. A contratada arcará com todos os custos referentes à mão-de-obra direta e/ou indireta, acrescidos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem trabalhista, recursos materiais, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários a prestação dos serviços objeto deste contrato.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro
Barra Bonita/SC 89909-000
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004**

CONDIÇÕES GERAIS

1.18. As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor, penalidades e demais condições, encontram-se definidos no Edital/ Termo de Referência.

DO FORO

1.19. Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Oeste/ SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente contrato foi lavrado e assinado pelas partes.

Barra Bonita/ SC, 13 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE BARRA BONITA

JOSIANE PIRES DA SILVA LTDA

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/12/2023 07:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p657a2d20f2076>.
POR AGNALDO DERESZ.01653294914 - (016.532.949-14) EM: 15/12/2023 07:29

